

PUBLICAÇÃO:
JORNAL: A VOZ DA SERRA
DIA: 08 / 10 / 2025
EDIÇÃO Nº: 11.397



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo referente ao exercício financeiro de 2023.

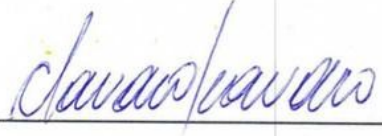
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, sob a gestão do Senhor Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A aprovação das contas mencionadas no artigo 1º é condicionada às Ressalvas, Recomendações e Determinações contidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 6 de outubro de 2025.


VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDE
PRESIDENTE


_____, Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente

_____, Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente


_____, Vereador José Carlos da Costa Schualwb - 1º Secretário

_____, Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO – PDL 02/2025



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Nova Friburgo / RJ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 06/10/2025
APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, sob a gestão do Senhor Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A aprovação das contas mencionadas no artigo 1º é condicionada às Ressalvas, Recomendações e Determinações contidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 6 de outubro de 2025.

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM
PRESIDENTE

_____, Vereador Claudio Leandro da Silva - 1º Vice-
Presidente

_____, Vereador Evandro Bento Miguel - 2º Vice-
Presidente

_____, Vereador José Carlos da Costa Schuvalwb -
1º Secretário

_____, Vereadora Karla Albertini Klen - 2ª
Secretária

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
PLANEJAMENTO - PDL. 02/2025